

**Lei nº. 857 de 05 de março de 2007.**

**Reconhece a Associação dos Apicultores do Município de Fortaleza de Minas- MG – AAMFM, como entidade de utilidade pública.**

**O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica a Associação dos Apicultores do Município de Fortaleza de Minas- MG – AAMFM, CNPJ 08.027.472/0001-40, com sede na fazenda Areias, município de Fortaleza de Minas/MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 05 de março de 2007.

**Maria Aparecida de Queiroz  
Presidente**

**Moacir Aparecido de Queiroz  
Vice-Presidente**

**Terezinha Alves Ferreira  
Secretária**